



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 974

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 001/2020.**
Empresa Comunidade Cidadania e Vida



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
a publicidade legal levada a sério

**Modernidade
Transparência**



Termos Aditivos



TERMO ADITIVO Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.454.934/0001-10**, com sede e foro na **RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA**, inscrita no CNPJ nº **07.552.266/0001-96**, situada na **RUA ARQUIMEDES GONÇALVES, Nº 154, NAZARÉ, SALVADOR, BAHIA, CEP: 40.050-300**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao termo de parceria tendo como objeto contratação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) prestadora de Serviços de Saúde, para o fornecimento de Mão de Obra especializada (Saúde) e para atuar em Regime de Gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal nas Unidades de Saúde de Família (USF) do Município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/12/2020 à 02/12/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de **R\$3.776.008,18 (Três Milhões, setecentos e setenta e setenta e seis mil, oito reais e dezoito centavos)** a ser pago em parcelas mensais e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.06.02	2.301	02/14	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	2.306		
	2.309		

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 02 de dezembro de 2020.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74